



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI
Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, São João do Piauí/ PI, Parque de Exposição, SAO JOAO / PI,
CEP 64.760-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 14/2022 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 1 de abril de 2022.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2022 IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus São João do Piauí .

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI Campus São João, por meio Diretoria de Ensino torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsistas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus São João do Piauí .

Quadro 1: cronograma de seleção.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	01/04/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (envio de documentos)	04/04/2022 a 06/04/2022
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS	07/04/2022
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	08/04/2022
RESULTADO PRELIMINAR	11/04/2022
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	11/04/2022

RESULTADO DOS RECURSOS	12/04/2022
RESULTADO FINAL	12/04/2022
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	13/04/2022
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	19/04/2022
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI	25/04/2022

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas seguintes unidades curriculares: Matemática, Língua Portuguesa, Biologia e Química e/ou quaisquer outros componentes curriculares que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar para os ingressantes nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do campus

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

- I. - **primeira etapa.** Poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou outra forma de ensino devidamente autorizada pelo IFPI), com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Língua Portuguesa (8h), Biologia(8h) e Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- II. - **segunda etapa.** Deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do período letivo, por meio de atendimentos de monitoria realizadas pelos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica, e contará com o acompanhamento/orientações dos docentes das áreas do conhecimento abrangidas pela monitoria, e que lecionarem nas turmas de ingressantes.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA (CR)

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2022/1, conforme quadro abaixo.

Área de Conhecimento	MATEMÁTICA e suas tecnologias	LINGUAGENS e suas tecnologias	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências da Natureza e suas tecnologias	TOTAL
Unidade Curricular	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	BIOLOGIA	
VAGAS	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	4 + CR

3.2 Os candidatos classificados fora do número de vagas, para Cadastro Reserva (CR), poderão ser convocados, conforme demanda do campus, a exercerem monitorias na modalidade voluntária, de atribuições e responsabilidades equiparáveis às atribuídas aos monitores remunerados, as quais darão direito a certificação.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo **para monitoria remunerada**, ALUNO DO IFPI CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. - estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2022.1.

II.- estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância;

III- estar cursando, em 2022.1, do 2º ao 7º período, uma Graduação no Instituto Federal do Piauí campus São João do Piauí;

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de licenciatura de outras instituições de ensino superior públicas ou privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de **Monitoria Voluntária não Remunerada**, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão cumprir **todas** as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

4.4 **Não poderá** se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no(s) componente(s) curricular(es) para o(s) qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de forma online, por meio do e-mail: edital.casjp@ifpi.edu.br com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI PARA O ANO LETIVO DE 2022, conforme cronograma do quadro 1.

5.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar, em e-mail único, os seguintes documentos:

I- formulário de inscrição devidamente preenchido, datado, assinado à mão e digitalizado em formato PDF e legível (**Anexo I**), para todos os candidatos;

II. - histórico escolar do IFPI atualizado, em formato PDF e legível, fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do campus, para candidatos que se enquadram nos incisos I, II e III, do subitem 4.1;

III- histórico escolar atualizado e declaração de matrícula de curso de licenciatura de outra instituição de ensino superior pública ou privada, em formato PDF e legível, para os candidatos que se enquadram no subitem 4.2;

IV- Cópia frente e verso, em página única, do documento de Identidade, em formato PDF e legível, para todos os candidatos;

V- cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, em formato PDF e legível, para todos os candidatos;

VI - PDF legível da autorização expressa do candidato (**ANEXO III**) OU dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade (**ANEXO II**) , por meio da assinatura **à mão**, do **Termo de Aceite de Uso de Imagem e Voz** , no caso de as atividades de monitoria virem a ser realizadas de forma *online*, **para todos os candidatos**.

5.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 in cisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato o ônus decorrente de quaisquer falhas relativas a internet, e/ou manuseio de equipamento eletrônico de processamento de dados que inviabilizem o correto envio da documentação exigida dentro do prazo de inscrição.

5.5 Em hipótese alguma será aceita inscrição com envio incompleto e fracionado de documentação ou fora do prazo do prazo deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar, conforme histórico escolar do candidato.

6.2 A seleção utilizará como critério o **Coefficiente de Rendimento Escolar** , expresso com duas casas decimais, constante no histórico escolar do candidato.

6.3 É de responsabilidade do candidato requerer e sanar, junto aos setores competentes, quaisquer inconsistências identificadas em seu histórico escolar, relativas a registros de notas, que comprometam seu **Coefficiente de Rendimento Escolar**, a tempo de envio da documentação de inscrição exigida dentro do prazo definido neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados do primeiro ao último colocado, em ordem decrescente do **Coefficiente de Rendimento Escolar**.

7.2 O candidato deverá ter **Coefficiente de Rendimento Escolar** igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

7.3 Em caso de empate, será utilizado o critério de idade, com prioridade para os candidatos mais velhos.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 4 (quatro) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa o monitor poderá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o período letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal

de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII- relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

IX- apresentar relatório bimestral (constante no **Anexo I** da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X- desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina. Portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2 Os resultados das etapas da seleção serão publicados nas mídias sociais em uso no campus bem como em formato físico, nos murais da instituição.

10.3 As interposições de recurso contra o resultado preliminar se darão via endereço de e mail constante no subitem 5.1, com assunto RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR EDITAL PRAEI 2022, dentro dos prazos estipulados no quadro 1 deste edital, por meio de envio Formulário específico (ANEXO IV) devidamente preenchido.

10.4 Prestação de informações falsas ou adulteração de documentos, uma vez comprovadas, sujeitará o candidato a sanções na forma da lei.

10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Ensino e coordenação pedagógica do campus São João do Piauí.

JOPSON CARLOS BORGES DE MORAES

Diretor Geral

ROMÁRIO SILVA RIBEIRO

Diretor de Ensino

ANEXO I

NOME CANDIDATO (A):
CAMPUS:

CURSO:	ANO LETIVO/ MÓDULO:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
DISCIPLINA PLEITEADA:	
E-MAIL:	
CELULAR:	

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ CANDIDATO MENOR DE IDADE

Neste ato, _____ nacionalidade _____ estado civil _____ portador da Cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____ município _____/Estado: _____ responsável pelo menor _____ AUTORIZO o uso da imagem e da voz do referido menor, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI. A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

_____, ____ de _____, 2022.

Assinatura do(a) Responsável

ANEXO III

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
CANDIDATO MAIOR DE IDADE**

Neste _____ ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____ município de _____/Estado: _____, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

NOME COMPLETO	
Nº IDENTIDADE	
UNIDADE CURRICULAR PLEITEADA	

JUSTIFICATIVA

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Jopson Carlos Borges de Moraes, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI, em 01/04/2022 10:56:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82499

Código de Autenticação: fdf74a272b

